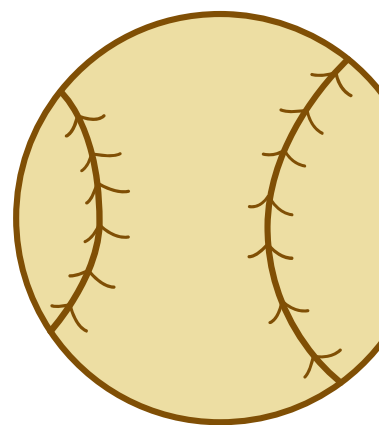
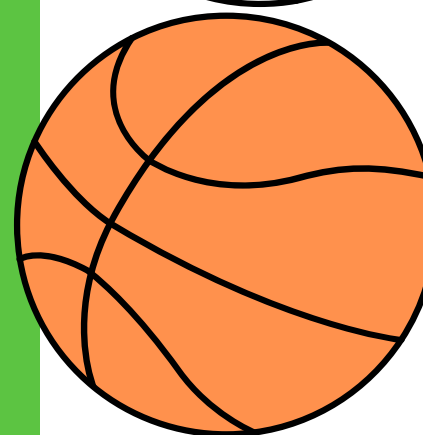


GUIA DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

2025



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

ÍNDICE

1 Apresentação **4**

2 Participação **12**

3 Implantação **15**

4 Execução **17**

5 Capacitação **26**

6 Avaliação **28**

7 Anexos **30**

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE

SUBSECRETARIA DE ESPORTES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ALESSANDRA DINIZ PORTELA SILVEIRA

SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES

XXXXxxxXxxXxxXXXxxxxxxxxXXxxXxxx

SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS
FREDERICO OLIVEIRA MOTTA PESSOA

DIRETORA DE INCENTIVO AO DESPORTO EDUCACIONAL
FERNANDA ALVES BATISTA

EQUIPE DIRETORIA DE INCENTIVO AO DESPORTO EDUCACIONAL

- Fernanda Batista: (31) 3915-4627
- Brenda Santos: (31) 3915-4645
- Alex Moura: (31) 3915-4788
- Paulo Junio: (31) 3915-4638
- Wallace Braga: (31) 3915-4626
- Julia Xavier: (31) 3915-4654
- Amanda Moreira: (31) 3915-4654
- Anderson Santos: (31) 3915-3916
- Augusto Dutra: (31) 3916-4673

ENDEREÇO:

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia João Paulo II, nº4143 - Bairro Serra Verde.
Prédio Minas - 14º andar – CEP 31.630-900 - Belo Horizonte - MG

O QUE É ?

O Programa Geração Esporte, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, por meio da Subsecretaria de Esportes, consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, nos núcleos implantados nos municípios selecionados por edital. A ação será realizada no contra turno escolar, orientada por profissionais de educação física (licenciados e/ou bacharéis) que ministrarão conteúdos de diversos esportes e atividades recreativas, com o auxílio de um(a) monitor(a).

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes com e sem deficiência de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 227 da Constituição Federal e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Artigo 227, Cap. VII - Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Art. 4º - ECA

"É dever da família", da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

OBJETIVOS

GERAL

Educar pelo Esporte, promovendo a cultura esportiva, da atividade física e do lazer contribuindo para o desenvolvimento social dos educandos.

ESPECÍFICOS

- Viabilizar o acesso dos educandos a diferentes práticas corporais (esportes, paradesportos jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, entre outros) por meio de atividades orientadas por profissionais de Educação Física;
- Propiciar a iniciação esportiva visando o desenvolvimento das capacidades motoras e a aquisição das habilidades fundamentais e especializadas compatíveis com cada faixa etária;
- Incentivar aos educandos a adoção de um estilo de vida ativo;
- Promover a inclusão social e a integração entre os educandos;
- Envolver famílias e comunidade, por meio de eventos esportivos e culturais visando compartilhar os valores do programa e padrões de convivência;
- Possibilitar aos municípios a implementação de ações esportivas de qualidade que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao incentivo do desporto educacional.

VIGÊNCIA DO PROGRAMA

O programa Geração Esporte terá vigência de 30 (trinta) meses.

RECURSOS E AÇÕES

Compete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social por intermédio da Subsecretaria de Esportes e aos seus parceiros designados:

- Definir as diretrizes do Programa;
- Formalizar o Convênio com o município contemplado para repasse de recursos financeiros para o pagamento dos profissionais que atuarão no programa e aquisição de materiais necessários para a execução das atividades;

- Capacitar os profissionais envolvidos com o Programa;
- Realizar Supervisão in loco dos núcleos;
- Acompanhar a execução do Programa por meio da análise dos relatórios;
- Definir o perfil e pré-requisitos básicos para a seleção dos profissionais de educação física e monitores aptos a executarem as atividades nos núcleos;
- Fomentar, junto aos núcleos do Programa, discussões de temas pertinentes ao esporte educacional.

COMPETE AOS MUNICÍPIOS:

- Disponibilizar instalações físicas e horários adequados, de acordo com o que foi apresentado no edital do qual obteve aprovação;
- Manter constante limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
- Adquirir e instalar o banner de identificação do núcleo (em local visível);
- Responsabilizar-se pela contratação do(a) profissional de educação física, licenciado e/ou bacharel, e do(a) monitor(a) preferencialmente com experiência em esporte e lazer, que irão atuar no Programa, bem como realizar o pagamento de forma integral, de acordo com as normas e preceitos da lei, por meio do recurso financeiro proveniente do Convênio;
- Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais necessários para execução das atividades;
- Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa que será responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;
- Realizar o gerenciamento do núcleo conforme passo a passo de execução pág.18.

DIMENSÕES DOS CONTEÚDOS

A proposta pedagógica do Programa Geração Esporte se compõe de três Dimensões dos Conteúdos:

Conceitual
Saber sobre

Conteúdos relacionados a conceitos ou ideias chave

Procedimental
Saber fazer

Conteúdos que se referem ao fazer: jogar.

Atitudinal
Saber ser e relacionar

Conteúdos relacionados a aprendizagem de valores e atitudes.

Conceitual - Saber Sobre - conteúdos relacionados a conceitos ou ideias-chave presentes na base da construção da identidade das ações pedagógicas. São informações e fundamentos básicos para a aprendizagem dos porquês, da importância, dos limites e possibilidades das vivências corporais. São exemplos desses conteúdos os conceitos de corpo, organismo, saúde, esporte, técnica, tática, qualidade de vida e beleza. A aprendizagem desses conteúdos não se mostra apenas quando o educando reproduz a definição do conceito, mas quando é capaz de utilizá-lo para a interpretação, compreensão, exposição, análise ou avaliação de uma situação. Os conceitos são dinâmicos, evoluem historicamente com o avanço nas construções de saberes de cada área de conhecimento. Por isso, sempre podemos ampliar ou aprofundar saberes, tornando-os significativos.

Procedimental - Saber Fazer - conteúdos que se referem aos fazeres/vivências das diferentes práticas educativas: jogar, fazer exercício físico, dançar, dentre outras. A aprendizagem desses conteúdos implica, assim, a realização de ações e a reflexão sobre a atividade, tendo em vista a consciência da atuação e a utilização deles em contextos diferenciados.

Atitudinal - Saber Ser e Relacionar - conteúdos relacionados à aprendizagem de valores (princípios ou ideias éticas), atitudes (predisposições relativamente estáveis para atuar de determinada maneira) e normas (padrões ou regras de comportamento segundo determinado grupo social).

Esses conteúdos são configurados pelos componentes cognitivos (conhecimentos e crenças), afetivos (sentimentos e preferências) e de conduta (ações e intenções). Exemplos: respeito ao colega, cooperação, autonomia, solidariedade, adoção de hábitos saudáveis. Assim, aprende-se uma atitude quando a pessoa pensa, sente e atua de forma coerente diante uma situação concreta.

Fonte: Centro de Referência Virtual do Professor – Secretaria de Estado de Educação Proposta curricular – Currículo Básico Comum (CBC) – Educação Física – Ensino Fundamental
http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/banco_objetos_crv/%7B922DC580-837C-4CD5-B5D4-B49F9FEB4533%7D_educa%C3%A7%C3%A3o%20fisica.pdf

MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS

Atividades esportivas de formação, com vivências motoras variadas, de acordo com o princípio básico de cada esporte.

Modalidades esportivas a serem desenvolvidas:

- Basquetebol;
- Futsal;
- Handebol;
- Voleibol.

ATIVIDADES DIVERSIFICADAS

Manifestações da cultura corporal do movimento que oportuniza a aprendizagem motora para além da prática esportiva.

Sugestões de atividades diversificadas que podem ser desenvolvidas:

- Danças e Expressões Rítmicas (salão, street dance, etc.);
- Jogos e brincadeiras (Jogos cooperativos, jogos populares, jogos de salão, gincanas, etc.);
- Ginástica;
- Xadrez;
- Atletismo;
- Capoeira;
- Outras a serem sugeridas pelo município.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES- 6 A 14 ANOS

Para as turmas de educandos na faixa etária de 6 a 14 anos de idade serão desenvolvidas 1 (uma) modalidade esportiva coletiva e 1(uma) atividade diversificada ao longo de 3 (três) meses com periodicidade de 2 (duas) vezes por semana. Desta forma, o educando terá a oportunidade de conhecer o esporte e praticá-lo por um determinado período. Sendo que a carga horária de cada aula será de 1(uma) hora/aula.

Os fundamentos das modalidades devem ser trabalhados por meio de jogos pré-desportivos (adaptados para iniciação), de acordo com o desenvolvimento de cada turma.

Exemplo:

Ano 1		
Meses	Modalidade Esportiva	Atividade Diversificada
Janeiro a março	Basquetebol	Jogos e Brincadeiras
Abril a junho	Futsal	Judô
Julho a setembro	Voleibol	Atletismo
Outubro a dezembro	Handebol	Danças

Ano 2

Meses	Modalidade Esportiva	Atividade Diversificada
Janeiro a março	Basquetebol	Xadrez
Abril a junho	Futsal	Taekwondo
Julho a setembro	Voleibol	Ginástica de condicionamento
Outubro a dezembro	Handebol	Badminton

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES- 15 A 17 ANOS

Para as turmas de educandos na faixa etária de 15 a 17 anos de idade será desenvolvido 1 (uma) modalidade esportiva coletiva ou individual de acordo com o planejamento do professor e a realidade do município com periodicidade de 2 (duas) vezes por semana. Desta forma, o educando terá a oportunidade de vivenciar e aprimorar técnicas específicas de diversas modalidades esportivas. Sendo que a carga horária de cada aula será de 1(uma) hora/aula.

Os educandos desta faixa etária deverão vivenciar no mínimo 2 (duas) modalidades esportivas por ano. Além disso, havendo demanda identificada pelo gestor(a) e professor(a) este poderá dividir as turmas com suas respectivas modalidades por gênero.

Exemplo:

Ano 1

Meses	Modalidade Esportiva
Janeiro a março	Futsal
Abril a junho	Futsal
Julho a setembro	Judô
Outubro a dezembro	Judô

Ano 2

Meses	Modalidade Esportiva
Janeiro a março	Basquete
Abril a junho	Basquete
Julho a setembro	Voleibol
Outubro a dezembro	Voleibol

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA

Prefeituras municipais, por meio de seus representantes legais, que preencham requisitos previstos em Edital de Seleção de Municípios para a participação no Programa Geração Esporte, e que tenham sido aprovados no certame.

A inscrição no processo seletivo será por meio de plataforma digital.

COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA

1. É necessário que os municípios interessados analisem as diretrizes e os objetivos do Programa Geração Esporte, consultando atentamente o Edital de Seleção de Municípios, o Guia do Programa e a minuta do Convênio, disponíveis no endereço eletrônico: <https://social.mg.gov.br/esportes/geracao-esporte>
2. Realizar o cadastro no sistema disponibilizado pela Subsecretaria de Esportes, seguindo as diretrizes previstas em Edital de seleção, e ser aprovado no processo seletivo para ter 01 (um) núcleo com atendimento previsto de, no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) educandos de 6 a 17 anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas e/ou particulares bolsistas do Ensino Fundamental.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

De acordo com o Edital 04/2025 de Seleção de Municípios para participação no Programa Geração Esporte, é necessário que os seguintes pontos sejam cumpridos, obrigatoriamente:

QUANTO A ESTRUTURA FÍSICA

Para iniciar um núcleo do Programa é necessário um espaço que ofereça:

1. Uma quadra poliesportiva coberta, com equipamentos e marcações para prática de diferentes modalidades esportivas em boas condições de uso, para o desenvolvimento das modalidades coletivas (basquete, futsal, handebol e voleibol);
2. Sala para a coordenação localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades, com infraestrutura para reuniões;
3. Sala para armazenamento dos materiais esportivos localizada, preferencialmente, dentro do ginásio/quadra coberta ou nas proximidades;

4. Dois vestiários/banheiros sendo um feminino e um masculino devidamente identificados, preferencialmente com acessibilidade;
5. Bebedouro com água potável e filtrada, próximo ao local de atividades;
6. Manutenção constante de limpeza, higienização e conservação das instalações utilizadas;
7. Disponibilidade de uso das instalações de acordo com a grade horária definida pelos professores, de acordo com a demanda local.

QUANTO A ESTRUTURA DE RH

Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio.

O Gestor do núcleo do programa Geração Esporte desempenha um papel essencial para o sucesso e a eficácia das atividades realizadas. Sua comunicação deve ser clara e acessível, promovendo um diálogo direto e transparente com professores, educandos, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) e a entidade parceira.

Entre suas responsabilidades, destacam-se a gestão do processo de inscrições dos educandos, a supervisão das atividades desempenhadas pelo(a) professor(a) e monitor(a), garantindo que sejam ministradas de forma eficaz e alinhadas aos objetivos do programa, bem como a colaboração direta com os professores na elaboração dos relatórios.

Além disso, o gestor deve assegurar que todas as ações estejam em conformidade com as diretrizes do programa, objetivando fortalecer a integração, o compromisso e os resultados positivos para todos os envolvidos no projeto.

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS

PASSOS PARA IMPLANTAR O NÚCLEO

Após a publicação do Convênio, a prefeitura conveniada deve seguir os passos abaixo:

1. Disponibilizar local para funcionamento do Programa, de acordo com os pré-requisitos de estrutura física e horários acordados;
2. Definir o Gestor do Convênio, servidor indicado pela Prefeitura Municipal e que ficará responsável por garantir as ações pactuadas neste instrumento;
3. Realizar aquisição dos materiais necessários para executar as atividades no núcleo, conforme especificações e valores praticados no Anexo II do Edital de nº 04/2025 ;
4. Divulgar as ações do Programa, principalmente o processo de seleção de educandos;
5. Realizar o processo de inscrição dos educandos;
6. Contratar profissional de Educação Física graduado em licenciatura e ou bacharelado para desenvolver as ações do programa;
7. Contratar monitor(a) preferencialmente com experiência em esporte e lazer, para auxiliar o profissional no desenvolvimento das ações do programa;
8. Garantir a participação dos profissionais envolvidos no núcleo na Capacitação com finalidade de conhecimento geral sobre o programa;
9. Instalar o banner de identificação do núcleo (em local visível);
10. Realizar o cadastro do núcleo na plataforma digital, sendo:
 - Local de inscrições;
 - Nome e endereço do núcleo.
11. Promover uma reunião de lançamento do Programa com pais e educandos;
12. Manter um kit de primeiros socorros no núcleo, bem como garantir que o professor contratado esteja apto a utilizá-lo em uma eventualidade.

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS

PASSOS PARA EXECUÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO(A) GESTOR(A) DO MUNICÍPIO:

- Realizar o processo de inscrição dos educandos;
- Fomentar as inscrições através da divulgação em espaços com público alvo do Programa;
- Monitorar a grade de horários de utilização do espaço físico;
- Acompanhar mensalmente o cronograma e a realização das atividades previstas no Projeto Pedagógico e os princípios estabelecidos no Projeto;
- Acompanhar as condições de utilização e limpeza do espaço físico do núcleo;
- Ser o articulador entre a Prefeitura e a equipe técnica do programa (Sedese e entidade parceira);
- Fazer cumprir o previsto no Convênio;
- Garantir o alcance dos objetivos e metas do programa;
- Participar da Capacitação Técnica para Professores e Gestores;
- Promover uma reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa. Ex: Psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais que queiram atuar ou dar palestras no programa;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo.
- Auxiliar o professor quanto às suas dificuldades referente ao funcionamento do núcleo e ou necessidades diversas;

ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A):

- Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa ;
- Gerenciar a planilha de cadastro dos educandos, garantindo que esteja sempre atualizada;
- Elaborar Projeto Pedagógico anualmente de acordo com as diretrizes do Programa;
- Preencher e enviar o relatório de execução dos eventos do núcleo;
- Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente;
- Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
- Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp e entidade parceira.
- Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido. Comunicação formal com a família do acidentado;
- Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
- Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
- Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
- Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;

ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A):

- Auxiliar no gerenciamento da planilha de cadastro dos educandos;
- Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
- Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
- Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
- Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
- Auxiliar na manutenção do espaço físico;
- Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
- Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
- Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
- Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
- Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
- Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

INSCRIÇÃO DOS EDUCANDOS

Os educandos de ambos os sexos deverão estar na faixa etária entre 6 (seis) e 17 (dezessete) anos de idade (nascidos entre 2008 a 2019) comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudo para pleitear uma vaga no Programa.

Os pais ou responsável legal deverão:

- Preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Apresentar cópia de documento de identificação do educando (cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade);
- Apresentar cópia da carteira de identidade dos pais ou do responsável legal;
- Apresentar cópia da declaração de matrícula ou frequência da escola;

De posse destes documentos, o professor lançará os dados na planilha de cadastro dos educandos.

Obs.: Os documentos de cada educando deverão ficar arquivados em pastas no núcleo, em local de fácil acesso para consulta.

Os educandos pertencentes à famílias cadastradas no **CadÚnico** terão prioridade de atendimento no Programa. Na ausência de educandos com famílias cadastradas, será considerado a ordem de inscrição para preenchimento das vagas disponíveis. Diante disso, as fichas de inscrição deverão ser enumeradas.

Além das exigências indicadas acima, para o segundo ano de execução, a prefeitura deverá realizar um processo de renovação de inscrição dos educandos ativos no programa, seguindo os seguintes critérios:

1. Os educandos beneficiados no primeiro ano de execução do programa terão prioridade na renovação da inscrição;
2. Caso haja uma lista de espera do processo de inscrição inicial do programa, estes terão prioridade nas vagas disponíveis, em relação aos novos inscritos.

Obs: A renovação de inscrição dos educandos deverá obedecer a faixa etária de 6 a 17 anos, adotada pelo programa.

CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DOS EDUCANDOS

- Desligamento voluntário

Desistência do próprio educando, podendo reiniciar seguindo os mesmos passos de cadastro e conforme a disponibilidade de vagas;

- Frequência inferior a 75% mês sem justificativa

Entende-se que de 08 aulas/mês o educando deverá frequentar no mínimo 06 aulas/mês, no terceiro mês com frequência insuficiente o educando poderá ser desligado do projeto, caso não tenha justificado sua ausência.

- Faltas injustificadas

Apresentar justificativa de ausência quando necessário, uma vez que 3 faltas consecutivas injustificadas geram a possibilidade do desligamento do projeto (modelo de justificativa - anexo II);

Obs: O (a) gestor (a) e o (a) professor (a) têm autonomia para avaliar e tomar decisões sobre as especificidades relacionadas à frequência, de acordo com a realidade de cada educando."

PROJETO PEDAGÓGICO E PLANEJAMENTO

O (a) professor (a) deve elaborar um Projeto Pedagógico do núcleo, por ano, contendo todas as informações e descrições das atividades a serem realizadas. Caso necessário, intervenções podem ser propostas no decorrer do ano pelo professor.

RELATÓRIO TRIMESTRAL

O(a) professor(a) do núcleo deverá preencher, trimestralmente, o relatório das atividades do núcleo e enviá-lo até o próximo dia 5 do trimestre subsequente. Exemplo: O relatório dos meses de janeiro, fevereiro e março devem ser preenchidos até o dia 5 de abril

LISTA DE FREQUÊNCIA DOS EDUCANDOS

A frequência deverá ser realizada diariamente pelo(a) professor(a) e preenchida no sistema de acompanhamento até o dia 05 do mês subsequente.

Exemplo: A frequência do mês de janeiro deve ser enviada até o dia 05 de fevereiro.

FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO

- Os núcleos serão compostos de no mínimo 120 (cento e vinte) e máximo 160 (cento e sessenta) educandos;
- O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município à equipe técnica da Subesp;
- Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição e os excedentes deverão compor uma lista de espera;
- Os educandos deverão ser divididos em 8 (oito) turmas entre 15 (quinze) e 20 (vinte) participantes;
- Para formar as turmas deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas dentro de uma faixa etária homogênea;

- Durante os dois primeiros meses de funcionamento do núcleo, este poderá iniciar suas atividades com o quantitativo de educandos redistribuído de forma igual (respeitando o quantitativo mínimo de educandos por turma), até que seja possível formar as turmas compatíveis com a faixa etária sugerida;

FAIXA ETÁRIA SUGERIDA:

6 a 8 anos (nascidos em 2017, 2018 e 2019);
9 a 11 anos (nascidos em 2014, 2015 e 2016);
12 a 14 anos (nascidos em 2011, 2012 e 2013)
15 a 17 anos (nascidos em 2008, 2009 e 2010).

- Cada turma deverá ter 2 (duas) aulas semanais com duração de 1 (uma) hora aula.

RECURSOS HUMANOS

- **Gestor do núcleo:** servidor municipal indicado pela prefeitura;
- **Professor(a), graduado em educação física - licenciado ou bacharel:** contratado pela prefeitura, com carga horária de 16 horas/aula + 4 horas para planejamento por semana;
- **Monitor(a) de esporte e lazer:** contratado pela prefeitura, com carga horária de 20 horas/aula por semana.

MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES

Os materiais esportivos e uniformes serão adquiridos conforme especificações e valores praticados no Anexo II do Edital de Nº 04/2025.

O professor (a) deverá zelar pelos materiais, bem como, a limpeza e conservação dos coletes que serão utilizados diariamente pelos educandos.

EVENTOS

Cada núcleo deverá realizar 01 (um) evento esportivo, cultural ou de lazer, preferencialmente no fim de cada semestre, como forma de conclusão das atividades. Além disso, deverão preencher o Realização de Avaliação do evento que será disponibilizado pela equipe técnica e/ou entidade parceira em até 15 dias após a execução do evento.

EVENTO ESPORTIVO

- Olimpíadas;
- Taça ou Copa;
- Campeonato (curta duração);
- Torneio;
- Jogos Intermunicipais;
- Festival (de esportes, de dança, de talentos, etc.);
- Encontro de equipes, encontro de dança, etc;
- Corrida de Rua.

EVENTO CULTURAL

- Apresentações artísticas – dança, teatro, técnicas circenses, show, etc.;
- Feira de artesanato, exposição de brinquedos confeccionados com materiais recicláveis;
- Mostra de cinema (relativo ao tema trabalhado);
- Desfile;
- Palestra;
- Comemorações diversas.

EVENTO DE LAZER

- Manhã de recreação e lazer com a família;
- Passeio Ecológico;
- Excursão – de acordo com o tema trabalhado;
- Gincana;
- Piquenique.

INSTRUÇÕES DE ENVIO DE E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS

Todas as dúvidas e solicitações referente a metodologia do programa e aos documentos de monitoramento deverão ser encaminhados à equipe AMP conforme ponto focal definido para o município:

Ana Beatriz: assistente_tecnico_01@amparadesporto.com

Jéssica: assistente_tecnico_02@amparadesporto.com

Luiza: assistente_tecnico_03@amparadesporto.com

Willian: assistente_tecnico_04@amparadesporto.com

 **WHATSAPP GERAL**

(31) 97574-8282

OBS: O ponto focal de cada município será informado na reunião de orientação com os gestores

CONTATO EQUIPE TÉCNICA DA SEDESE

Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional

 geracao.esporte@social.mg.gov.br

 (31) 3915-4645 / 4788/ 4627/4638/4654

CONTATO COM SETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Convênios

 convenios@social.mg.gov.br

 (31) 3915-4708

 Decreto Estadual nº 48.745/2023

Prestação de contas

 dapc@social.mg.gov.br

 (31) 3916-7917

 Sigcon>> Normas e entendimentos >> Padronizações >>
Convênios >> Prestação de contas

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS

REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO INICIAL

- Público Alvo: Gestores Municipais do núcleo;
- Conteúdo: Informações sobre o programa, inscrições dos educandos, contratação de profissionais e aquisição de materiais.

CAPACITAÇÃO

- Público Alvo: Gestores Municipais e professores (as) de monitores (as) do núcleo;
- Conteúdo: Informações sobre o programa, monitoramento do núcleo e esclarecimento gerais;

Obs.: A participação na capacitação é um pré-requisito para atuação no programa.

SUPERVISÃO ON-LINE

- Público Alvo: Gestores Municipais, Professores (as) e Monitores (as) de núcleo;
- Objetivos: Verificar a conformidade da execução das atividades conforme definido no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e metodologia específica. Avaliar as condições do espaço destinado às atividades e interagir com as crianças, adolescentes e a comunidade para atestar o nível de satisfação com o programa
- Periodicidade: Semestralmente e/ou quando houver convocação da Subesp.

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS

AVALIAÇÃO

Os núcleos do Programa Geração Esporte serão continuamente avaliados de acordo com os itens a seguir:

Atualização de informação do programa realizado pelo Gestor e/ou Professor:

- Cadastro dos educandos;
- Cadastro do núcleo;
- Preenchimento de lista de presença;
- Preenchimento de relatório trimestral;
- Preenchimento de relatório de eventos;
- Projeto pedagógico
- Análise da qualidade/abrangência e relevância do evento.

Avaliação realizada durante a visita in loco e/ou supervisão on-line

- Funcionamento do núcleo e capacidade organizacional;
- Número de participantes em relação à meta estabelecida;
- Análise do Projeto Pedagógico e relação das atividades observadas no núcleo com o apresentado;
- Organização e controle do material esportivo e pedagógico (plano de aula);
- Cotidiano do núcleo de acordo com a grade horária apresentada;
- Adequação do espaço físico para o bom funcionamento do núcleo (condição de conservação, pintura da quadra, condição dos banheiros, etc);
- Instalação do banner de identificação do núcleo;
- Documentos que devem estar disponíveis no núcleo:
 1. Listas de frequência;
 2. Fichas de inscrição dos educandos com documentos adicionais;
 3. PAR-Q e ou atestado médico, com autorização para práticas esportivas diárias (se necessário);
 4. Registro (atas) das reuniões realizadas pela equipe.

APRESENTAÇÃO
PARTICIPAÇÃO
IMPLANTAÇÃO
EXECUÇÃO
CAPACITAÇÃO
AVALIAÇÃO
ANEXOS